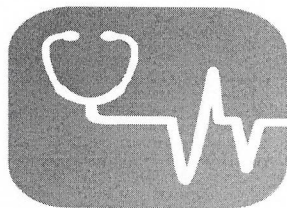




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 55/2025

DATA: 21/05/2025

EMENTA: Obriga os hospitais, as clínicas, os laboratórios e as unidades de saúde e de pronto atendimento da rede pública e privada no Município de Novo Hamburgo que comuniquem imediatamente a autoridade policial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando houver indícios ou confirmação de maus tratos e violência contra mulheres, idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

AUTOR: Vereadora Daia Hanich

RELATÓRIO

A vereadora Daia Hanich apresentou à Câmara Municipal, em 21 de maio de 2025, o Projeto de Lei nº 55/2025, que "Obriga os hospitais, as clínicas, os laboratórios e as unidades de saúde e de pronto atendimento da rede pública e privada no Município de Novo Hamburgo que comuniquem imediatamente a autoridade policial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando houver indícios ou confirmação de maus tratos e violência contra mulheres, idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência". O projeto foi lido no expediente de 26 de maio de 2025, conforme Ata nº 31/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 55/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

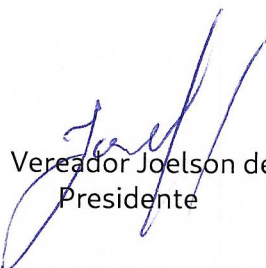
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Vereadora Deza Guerreiro
Relatora ad hoc

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Saúde aprova o voto da Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 23 de julho de 2025.


Vereador Joelson de Araújo
Presidente

Vereadora Ico Heming
Ausente